



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

Relatório de Acertos - 20

**Auditoria de Dedutibilidades – 2º Trimestre de 2008 ao 1º
Trimestre de 2010**

Diversos Campos

**Superintendência de Controle das Participações
Governamentais – SPG**

Sumário

Introdução	3
Arrecadação de PE por Campo.....	3
Percentual de Confrontação dos Campos localizados na Plataforma Continental.....	3
Distribuição da PE.....	4
Análise da Participação Especial por Campo.....	5

INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta um pagamento complementar daqueles valores arrecadados de participação especial (PE) dos campos de Albacora, Barracuda, Carapeba, Caratinga, Cherne, Espadarte, Golfinho, Jubarte, Marimbá, Marlim, Marlim Leste, Marlim Sul, Namorado, Pampo, Peroá e Roncador, decorrentes de auditoria de dedutibilidades do 2º trimestre de 2008 ao 1º trimestre de 2010, documentados no Relatório de Acertos nº 18.

Estes recursos foram distribuídos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em 16 de setembro de 2010, aos Municípios, Estados e União (Ministério de Minas e Energia e Ministério do Meio Ambiente), conforme estabelecido no art. 50 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997.

O montante complementar pago pela PETROBRAS foi de **R\$ 27.039,90 (Vinte e sete mil, trinta e nove reais e noventa centavos)**.

ARRECAÇÃO DE PE POR CAMPO

A **Tabela 1** apresenta o valor arrecadado pelos campos de Marlim Sul e Peroá que ensejaram o pagamento complementar de participação especial.

Campo	Arrecadação de PE (em R\$)
TOTAL	27.039,90
MARLIM SUL	26.350,69
PEROÁ	689,21

Tabela 1 – Arrecadação de PE por campo

PERCENTUAL DE CONFRONTAÇÃO DOS CAMPOS LOCALIZADOS NA PLATAFORMA CONTINENTAL

A Tabela 2 mostra os percentuais de confrontação dos Estados e Municípios com os campos de Marlim Sul e Peroá, os quais serão os beneficiários desta arrecadação complementar de participação especial, abrangendo o 4º trimestre de 2008.

ESTADO	CAMPO	COEFICIENTE
RIO DE JANEIRO	MARLIM SUL	100,00%
ESPÍRITO SANTO	PEROÁ	100,00%
MUNICÍPIO	CAMPO	COEFICIENTE
ARMACAO DOS BUZIOS-RJ	MARLIM SUL	4,43%
CABO FRIO-RJ	MARLIM SUL	28,09%
CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ	MARLIM SUL	50,00%
CASIMIRO DE ABREU-RJ	MARLIM SUL	6,33%
RIO DAS OSTRAS-RJ	MARLIM SUL	11,14%
LINHARES-ES	PEROÁ	100,00%

Tabela 2 – Percentual de Confrontação dos campos localizados na plataforma continental

DISTRIBUIÇÃO DA PE

O artigo 50 da Lei do Petróleo estabelece que os recursos da participação especial devem ser distribuídos na seguinte proporção: 40% ao Ministério de Minas e Energia, 10% ao Ministério do Meio Ambiente, 40% aos estados e 10% aos municípios.

Nesta distribuição complementar, além dos Ministérios de Minas e Energia e do Meio Ambiente, **2 estados e 6 municípios** receberam PE, conforme o disposto na Tabela 3.

Beneficiários	Distribuição de PE (em R\$)
TOTAL	27.039,90
MUNICÍPIOS	2.703,99
LINHARES-ES	68,93
ARMACAO DOS BUZIOS-RJ	116,78
CABO FRIO-RJ	740,25
CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ	1.317,54
CASIMIRO DE ABREU-RJ	166,83
RIO DAS OSTRAS-RJ	293,66
ESTADOS	10.815,96
ESPÍRITO SANTO	275,68
RIO DE JANEIRO	10.540,28
UNIÃO	13.519,95
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	10.815,96
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	2.703,99

Tabela 3 – Distribuição da PE entre Municípios, Estados e União

ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL POR CAMPO

A seguir, serão apresentadas as justificativas que ensejaram o pagamento complementar de participação especial dos campos de Marlim Sul e Peroá, totalizando o montante de **R\$ 27.039,90 (Vinte e sete mil, trinta e nove reais e noventa centavos)**.

Processos Administrativos 48610.007048/2009-33 e 48610.011844/2010-12

Tendo em vista a realização de auditoria de dedutibilidades, foi enviado à PETROBRAS o Ofício nº 393/2010/SPG, questionando as alocações com gastos referentes à gerência E&P PRÉ-SAL na rubrica 4.2.2 Custos Administrativos Indiretos do Demonstrativo de Apuração da Participação Especial do campo de Roncador. Adicionalmente, solicita que a concessionária estorne os mencionados gastos e efetue o recolhimento adicional de participação especial.

Em resposta constante na Carta TRIBUTARIO/RE 126/2010, a PETROBRAS informa que estornou todos os gastos acerca da gerência E&P PRÉ-SAL efetuados no campo de Roncador e em mais 15 campos e apresentou os comprovantes de recolhimento de participação especial no montante de **R\$ 1.995.300,03 (Um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, trezentos reais e três centavos)**.

Após a checagem dos cálculos efetuada pela ANP, foi verificada uma inconsistência dos valores apurados no 4º trimestre de 2008 nos campos de Marlim Sul e Peroá, conforme a memória de cálculo a seguir:

Valor Alocado informado na Carta PETROBRAS (R\$)	Valor de Principal pago cf Carta PETROBRAS (R\$)	Valor do Principal Devido (R\$)	Diferença do Principal a pagar (R\$)	Taxa Selic Acumulada para pagtº Agosto/2010	Juros de Mora	Multa de Mora	Total de PE a recolher
109.047,51	1.077,27	20.664,49	19.587,22	14,53%	2.846,02	3.917,44	26.350,69
27.469,22	-	512,30	512,30	14,53%	74,44	102,46	689,21
							27.039,90

Tabela 4 – Apuração da Participação Especial Adicional do 4º Trimestre de 2008.

Em decorrência disto foi enviado o Ofício nº 502/2010/SPG à PETROBRAS solicitando o recolhimento adicional de participação especial de **R\$ 27.039,90 (Vinte e sete mil, trinta e nove reais e noventa centavos)**, procedimento este efetivado pela mesma.